

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO
PARANÁ**

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG N.º 004/2025

**PROGRAMA DE FOMENTO À OFERTA DE CURSOS MICROCREDENCIAIS PARA
SERVIDORES PÚBLICOS E SOCIEDADE PARANAENSE**

O GOVERNO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ, UEF, em cumprimento à Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o **Anúncio Público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná** para apresentação de Projeto dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência, prevista na Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para servidores públicos e comunidade paranaense**, via descentralização orçamentária, conforme o Decreto Estadual n.º 11.180/2023, de acordo com as condições aqui estabelecidas.¹

1. DA JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A necessidade de constante atualização profissional é um desafio crescente para o mundo do trabalho e para a administração pública. As mudanças tecnológicas, regulatórias e sociais exigem dos profissionais novas competências e habilidades, demandando estratégias educacionais ágeis, acessíveis e eficazes.

Nesse contexto, os cursos microcredenciais se apresentam como uma solução inovadora, pois oferecem formações curtas, focadas e alinhadas às necessidades específicas do setor público e da sociedade.

A fim de atender às demandas crescentes de formação em áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado do Paraná, bem como para a formação de servidores públicos, é imprescindível a implementação de cursos microcredenciais.

Os cursos microcredenciais são uma resposta inovadora e eficaz às rápidas mudanças no mundo do trabalho e na perspectiva de educação ao longo da vida, possibilitando que os cidadãos paranaenses adquiram habilidades e conhecimentos atualizados em um curto espaço de tempo. Este formato de educação é particularmente vantajoso para aqueles que buscam atualização ou requalificação profissional, permitindo uma inserção ou reinserção mais ágil em atividades que gerem empregabilidade.

Esses cursos, desenvolvidos por universidades estaduais, por meio dos Núcleos de Educação a Distância em colaboração com as pró-reitorias acadêmicas, visam proporcionar uma formação rápida, flexível e focada nas competências específicas exigidas para o mundo do trabalho e garantem a utilização de recursos educacionais de alta qualidade e a expertise acadêmica necessária para a formação de profissionais altamente qualificados.

A estratégia da educação digital e a flexibilidade dos cursos permitem um alcance maior, beneficiando um número expressivo de cidadãos em todo o estado, independentemente de sua localização geográfica.

Portanto, a encomenda governamental para o financiamento desses cursos é essencial para que o Estado do Paraná possa atender às suas prioridades estratégicas, promover o desenvolvimento socioeconômico e proporcionar aos seus cidadãos oportunidades de qualificação profissional alinhadas com as demandas do século XXI.

Esta Encomenda Governamental está alinhada com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030) e busca fortalecer a formação do capital humano, a modernização da gestão pública e a ampliação da qualificação profissional, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado. O Programa está diretamente alinhado às Áreas Prioritárias e Transversais definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná: Sociedade, Educação e Economia, Cidades Inteligentes, Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável.

No que tange aos eixos estruturantes da PECTI-PR, a proposta se insere nos seguintes eixos:

- Eixo 3 – Formação do Capital Humano: ao oferecer cursos que desenvolvem novas competências técnicas e digitais para diferentes perfis de alunos e servidores.
- Eixo 5 - Fomento à Difusão de CT&I: democratizar o acesso ao conhecimento técnico-científico por meio de microcertificações abertas e escaláveis.
- Eixo 8 – Inovação e Empreendedorismo: ao estimular a inovação na formação, especialmente com foco em novos perfis profissionais e de empregabilidade.
- Eixo 10 – Modernização e Transformação Digital do Estado: ao contribuir para a transformação digital da gestão pública e qualificação de serviços públicos.
- Eixo 12 – Fomento à Cultura de Inovação no Estado: ao inovar por meio da oferta de cursos microcredenciais.

Quanto aos desafios estratégicos da PECTI-PR 2024-2030, esta proposta contribui significativamente para:

- **Desafio 2 – Trazer a cultura do empreendedorismo para todos os níveis de ensino:** ao fomentar competências empreendedoras e inovadoras entre os participantes.
- **Desafio 3 – Impulsionar a Transformação Digital do Estado:** ao capacitar servidores e cidadãos para o uso e desenvolvimento de tecnologias digitais.
- **Desafio 8 – Popularizar a Ciência, Tecnologia e Inovação:** ao ampliar o acesso à formação científica e tecnológica por meio de plataformas digitais.

- **Desafio 12 – Manter e incrementar formas de fomento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado:** ao estruturar ações educativas inovadoras que contribuem para a consolidação do ecossistema de CT&I do Paraná.

Ressalta-se que o Programa está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, contribuindo diretamente para:

- **ODS 4 – Educação de Qualidade**, ao promover o acesso à formação cidadã, crítica e transformadora;
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades**, ao atuar em territórios vulneráveis e oferecer oportunidades de desenvolvimento humano;
- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**, ao fomentar a participação comunitária e soluções locais sustentáveis;
- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**, por incentivar o trabalho articulado entre universidades, comunidades e entes públicos.

Esses objetivos refletem o compromisso do Programa com a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável, por meio da integração entre saber acadêmico e realidades territoriais diversas do Paraná.

Assim, a presente iniciativa alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos do Estado, consolidando-se como instrumento de transformação educacional, social e econômica. A implementação dos cursos microcredenciais impulsionará a formação de um capital humano altamente qualificado, fortalecerá a inovação e a transformação digital e promoverá o desenvolvimento sustentável, assegurando que o Paraná avance de forma sólida rumo a uma sociedade do conhecimento.

1.1 Dos Objetivos

1.1.1 Do Objetivo Geral

Fomentar a oferta de cursos microcredenciais para a qualificação e requalificação profissional, visando a empregabilidade, o desenvolvimento socioeconômico do Paraná, o aprimoramento da gestão pública e a inovação.

1.1.2 Dos Objetivos Específicos

- a) Ampliar o acesso à educação continuada por meio da oferta de cursos microcredenciais nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.
- b) Qualificar servidores públicos e cidadãos em áreas estratégicas para a modernização da gestão pública e para o fortalecimento do setor produtivo.
- c) Desenvolver cursos baseados em metodologias inovadoras, com foco na aplicabilidade prática do conhecimento.
- d) Incentivar o uso de tecnologias digitais na capacitação profissional, promovendo o aprendizado flexível e acessível.
- e) Estimular parcerias entre universidades, setor produtivo e administração pública para a criação de programas de capacitação contínua.

1.2 Das Áreas de apoio

1.2.1 São áreas que contribuam diretamente para o desenvolvimento do Estado, tais como:

- Educação e Formação Continuada: Desenvolvimento de competências pedagógicas, metodologias de ensino inovadoras e aprendizado mediado por tecnologia.
- Gestão Pública e Inovação: Capacitação em governança digital, transparência, planejamento estratégico e modernização da administração pública.
- Tecnologia e Transformação Digital: Formação em inteligência artificial, análise de dados, automação de processos e segurança cibernética.
- Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico: Capacitação voltada à inovação empresarial, captação de recursos e fomento à economia criativa, desenvolvimento ambiental e sustentabilidade, entre outros.
- Saúde e Bem-Estar: formação de profissionais em áreas relacionadas à saúde pública, gestão hospitalar e bem-estar social, fortalecendo o sistema de saúde do Paraná.

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

2.1 Esta chamada é destinada às **Pró-Reitorias de Graduação, Pró-Reitorias de Extensão e Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação.**

3. DAS DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 Cada Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) poderá **submeter um único projeto**, coordenado por um docente efetivo da instituição, indicado pela Reitoria ouvido o Núcleo de Educação a Distância e as pró-reitorias acadêmicas.

3.2 A governança da proposta deve envolver o Núcleo de Educação a Distância, a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ser estruturado de forma a atender a população em geral, servidores públicos, gestores públicos e agentes que atuam na administração pública.

3.3 Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Educação, a IEES deverá apresentar um termo de compromisso, firmado pelo Reitor (a), para regulamentação dos cursos microcredenciais no âmbito institucional, no prazo de até doze meses a partir da assinatura do TED.

3.4 As universidades terão autonomia para distribuir as 1.000 horas de capacitação entre os cursos ofertados, respeitando os critérios de carga horária mínima e máxima definidos neste edital. O Quadro I, em anexo, com o título **Sugestões de Temáticas e Cursos, contém** uma série de microcredenciais que poderão ser realizadas pelas IEES.

3.4.1 Com o objetivo de garantir a complementaridade, a efetividade e a abrangência das ações formativas no âmbito desta Encomenda Governamental, não será permitida a duplicidade na oferta de cursos. Para isso, as coordenações das IEES deverão se articular para garantir a diversificação temática e o atendimento às demandas regionais do Estado do Paraná.

3.4.2 Considerando que os cursos serão ofertados em formato online, com acesso aberto à população de todo o estado, cada IEES deverá apresentar propostas que se destacam pela originalidade dos conteúdos, pela pertinência territorial e pela adequação às realidades socioeconômicas dos públicos atendidos.

3.4.3 A SETI/UEF poderá recomendar ajustes nos projetos, sempre que forem identificadas sobreposições que comprometam a estratégia coletiva de formação qualificada e descentralizada prevista nesta Encomenda Governamental.

3.5 Da Estrutura dos Cursos:

3.5.1 Os cursos microcredenciais deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- Carga horária total por IES: 1000 horas;
- Carga horária mínima por curso: 20 horas;
- Carga horária máxima por curso: 60 horas;
- Modalidade: Educação a distância (EaD), garantindo ampla acessibilidade;
- Metodologia: Cursos interativos, baseados em práticas aplicadas e soluções inovadoras, priorizando o desenvolvimento de competências essenciais para processo de qualificação e requalificação em diferentes áreas do conhecimento.

3.5.2 Das Linhas de Atuação:

3.5.2.1 Cursos voltados para a população em geral: destinados a qualificar cidadãos em áreas estratégicas, promovendo inclusão digital, empregabilidade e desenvolvimento socioeconômico.

3.5.2.2 Cursos exclusivos para servidores e agentes públicos: focados na capacitação contínua, garantindo aprimoramento das práticas de gestão e inovação no serviço público.

3.5.2.3 Da carga horária total da instituição para os cursos, 75% será destinada para cursos voltados para a população em geral e 25% para cursos voltados para gestão pública.

3.6 Dos Requisitos do Projeto

- 3.6.1** Cada projeto deve incluir uma descrição detalhada dos cursos microcredenciais propostos, incluindo:
- A. Justificativa da demanda para o mundo do trabalho;
 - B. Objetivos de cada curso;
 - C. Carga horária de cada curso;
 - D. Conteúdos programáticos;
 - E. Público-alvo específico para cada curso;
 - F. Sugestão de habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada curso (que serão posteriormente validadas em sistema de creditação);
 - G. Plano de implementação, incluindo cronograma;
 - H. Estratégias de divulgação e captação de participantes;
 - I. Critérios para certificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de **R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)**, provenientes da **Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132**, destinados às IEES selecionadas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.1.1 Será admitido um projeto por IEES, até o limite de **R\$ 384.000,00 (um trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, a ser executado conforme plano de trabalho para o biênio 2025-2026, de acordo com as diretrizes deste edital.

4.1.2 Para a Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro poderá ser previsto recurso adicional de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), em razão das responsabilidades de apoio à Universidade Virtual do Paraná - UVPR para produção dos materiais didáticos digitais para o Programa.

4.2 No caso de projetos com execução plurianual, os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente, em caso de não execução dentro do período previsto.

4.2.1 Em situações excepcionais, nas quais a ausência de recomposição dos recursos possa causar prejuízo irreparável à execução do objeto, poderá ser autorizada nova programação orçamentária, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, com autorização expressa do ordenador de despesas da Secretaria.

4.2.2 Caso necessário, a alteração do valor de parcelas poderá ser realizada por simples apostila, desde que não haja alteração no valor global do instrumento, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto n.º 11.180/2022.

4.3 Os elementos de despesa financiáveis são aqueles previstos no Ato Administrativo vigente da UEF, sendo obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa.

4.4 São financiáveis as categorias econômicas relativas ao custeio, incluindo bolsas nas modalidades e valores máximos constantes no Ato Administrativo vigente da SETI/UEF: Administrativos.

4.4.1 Itens financiáveis:

MODALIDADE DE BOLSA/CUSTEIO	VALOR EM REAIS	PERÍODO	MÁXIMO DE BOLSAS
Bolsa Profissional Graduado	3.200,00	18 meses	01 por IEES
Bolsa Estudante de Graduação	1.192,00	18 meses	01 por IEES
Bolsa Orientador*	1.649,00	1 bolsa a cada 10 horas de curso	Variável de acordo com as horas de curso no limite máximo de 1.000 horas
Outras despesas de custeio	A critério da IES respeitando o objeto da encomenda governamental		

4.5 As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar a documentação pertinente para a celebração do Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 11.180, de 2022, não podendo apresentar qualquer pendência junto à Unidade Executiva do Fundo Paraná em relação a recursos anteriormente recebidos.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Do Processo de alinhamento da proposta

Previamente à submissão das propostas no sistema CEP, a DIRES organizará reuniões estratégicas de alinhamento com as universidades, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica e operacional das propostas, bem como de esclarecer, de forma detalhada, eventuais dúvidas referentes às diretrizes e exigências estabelecidas no edital da encomenda.

5.2 Do Processo de submissão:

Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de um único projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP – Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/Fundo Paraná, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>.

5.2.1 Das Etapas de Submissão:

Etapa 1 - O Coordenador do Projeto deve preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no Sistema CEP, e enviá-los para a UEF, eletronicamente, devidamente assinado pelo Gestor Institucional, impreterivelmente, até a data determinada nesta Encomenda Governamental.

Etapa 2 - Após o enquadramento da proposta no Sistema CEP pela DIRES e UEF, com a proposta na situação “em enquadramento”, com o parecer “apto para ser apresentado à diretoria proponente”, o Coordenador deve protocolar o projeto assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à SETI/Dires.

Etapa 3 - A Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais, devidamente constituída, emitirá manifestação técnica e avaliação com base no projeto apresentado no protocolo, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 7.2, no que se refere à conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

Etapa 4 - Avaliação das propostas pelas Coordenações da UEF.

Etapa 5 - Aprovação dos Planos de Trabalho pelo Secretário da Seti e publicação do Edital de Resultado.

Etapa 6 - Formalização dos Termos de Execução Descentralizada - TED.

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais expedidas pela SETI, seguindo os seguintes alinhamentos e critérios de referência:

6.2 Critérios de Avaliação das Propostas:

Critérios	Pontuação Máxima	Indicadores
1. Convergência com a PECTI e ODS	10 pontos	<p>O projeto se alinha às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI)?</p> <p>O projeto contribui para indicadores e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?</p> <p>Há evidências da relevância do projeto para o desenvolvimento regional e/ou a modernização da gestão pública?</p>
2. Relevância e impacto do projeto	25 pontos	<p>O projeto está alinhado aos objetivos da Encomenda Governamental?</p> <p>A proposta apresenta indicadores mensuráveis de impacto e melhoria na qualificação profissional?</p>
3. Clareza dos objetivos e metas	15 pontos	<p>Os objetivos do projeto são claros, mensuráveis e alcançáveis?</p> <p>As metas e indicadores propostos são adequados para avaliar o sucesso do projeto?</p> <p>Há coerência entre os objetivos, atividades e cursos previstos e os resultados esperados?</p>
4. Viabilidade técnica e organizacional	15 pontos	<p>O plano de implementação detalha cursos, carga horária, cronograma e estratégias de oferta dos cursos?</p> <p>Os recursos financeiros estão bem distribuídos e são adequados para execução da proposta?</p> <p>Há planejamento para continuidade das microcredenciais após o financiamento?</p>
5. Metodologia e execução	15 pontos	<p>A metodologia proposta garante a participação efetiva das universidades e dos municípios?</p> <p>O projeto prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho e resultados?</p> <p>O plano de implementação está apresentado de forma clara e com etapas bem definidas?</p>
6. Foco na Estruturação de Microcredenciais	10 pontos	<p>Há uma definição clara de competências e habilidades desenvolvidas em cada microcredencial?</p> <p>O formato dos cursos contempla flexibilidade e acessibilidade para os diferentes perfis de público?</p> <p>A proposta define critérios para certificação das microcredenciais?</p> <p>O projeto prevê a emissão de certificado considerando as competências e habilidades adquiridas?</p>

7. Sustentabilidade e replicabilidade	10 pontos	O projeto prevê estratégias para continuidade após o período de financiamento? O projeto tem potencial de expansão ou replicação em outras áreas?
--	-----------	--

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O projeto tem prazo de execução pedagógica até 31/12/2026 e para a execução financeira até a data-limite para encerramento, no ano de 2025, em 13/12/2025, e no ano de 2026, em 14/12/2026.

7.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos não utilizados durante o ano de 2025.

7.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 18 (dezoito) meses, com início conforme descrito no cronograma de execução do projeto apresentado pela IEES, conforme Cronograma de Atividades disposto neste edital.

7.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto é produto desse preenchimento.

7.3 Os relatórios técnicos-financeiros a serem apresentados para a UEF são os definidos em seus atos regulamentadores.

7.4 A transferência de recursos objeto desta Encomenda Governamental submete-se às regras do Decreto Estadual 11.180/2022 e Resolução Seti 50/2025.

7.5 A coordenação deve acompanhar a atualização do sistema CEP, notas técnicas e demais normativas da UEF para a correta operacionalização dos recursos

7.6 Os proponentes deverão indicar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da proposta, diferente do coordenador do projeto.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a UEF - Unidade Executiva do Fundo Paraná o proponente deverá apresentar Relatórios Anuais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto n.º 11.180/2022 e Relatório de Cumprimento do Objeto 30 dias contados da data de encerramento do projeto ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

- 8.2** A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, na forma e nos prazos definidos pela Resolução n.º 50/2025-SETI ou eventual normativa que venha a substituí-la.
- 8.3 Para a Dires - Diretoria de Ensino Superior** o proponente deverá apresentar um relatório técnico parcial e um relatório técnico final, conforme os modelos dos Anexos I e II.
- 8.3.1** O relatório técnico será analisado pela Comissão de Avaliação da SETI para fins de acompanhamento da execução pedagógica do projeto.
- 8.4** Outros relatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo, bem como diligências e visitas à Unidade Descentralizada.

9. DAS CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1** As propostas serão consideradas aptas ao financiamento se atingirem um mínimo de 70 pontos na avaliação. Além dessa pontuação geral, cada proposta deve alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério individual para ser considerada apta.
- 9.2** Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 18 (dezoito) meses, **observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2025 para 2026**, e o término previsto até 14 de dezembro de 2026. Projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas podem ser considerados tecnicamente inviáveis.
- 9.3** Assegurar, em todas as fases do programa, o estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a segurança, privacidade, anonimização e o tratamento ético dos dados coletados, processados e compartilhados. Todas as atividades de integração e análise dos dados acadêmicos e profissionais dos estudantes e egressos deverão obedecer aos princípios da finalidade, necessidade, minimização e transparência, com o devido consentimento e salvaguardas técnicas exigidas pela legislação vigente.
- 9.4** Os resultados serão divulgados na página da Seti, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e

Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais
(<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

- 9.5** A instituição executora e os responsáveis pelo projeto se obrigam a disponibilizar, sempre que solicitado pela agência de fomento, informações, dados e documentos relativos à execução do projeto, inclusive aqueles relacionados a resultados científicos, tecnológicos, sociais, econômicos e ambientais, para fins de monitoramento, avaliação de desempenho e mensuração de impactos, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.243/2016 e com os princípios da administração pública.
- 9.6** Os dados deverão ser fornecidos em formato aberto e estruturado, preferencialmente de acordo com padrões definidos pela agência de fomento, e deverão contemplar, no mínimo:
- I – número de beneficiários diretos e indiretos;
 - II – indicadores de inovação e produção científica ou tecnológica;
 - III – impactos socioeconômicos e ambientais estimados ou verificados;
 - IV – eventual geração de propriedade intelectual, startups, produtos ou processos derivados;
 - V – articulação com políticas públicas ou demandas sociais relevantes.
- 9.7** O compartilhamento dos dados deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo responsabilidade da instituição executora adotar as salvaguardas necessárias à anonimização, quando aplicável.
- 9.8** O não atendimento injustificado às solicitações da agência de fomento poderá ensejar consequências previstas pela agência de fomento.
- 9.9** A SETI poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da SETI.
- 9.10** É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e do Fundo Paraná em todas as publicações e divulgações relativas às propostas apoiadas neste programa. É vedada qualquer publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.
- 9.11** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3281-7318, vinculado à Diretoria de Ensino Superior da SETI.

9.12 Em caso de dúvidas para a elaboração do projeto e estruturação da proposta, o interessado deverá acionar a equipe técnica da sua Instituição de origem.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da Encomenda Governamental	SETI/UEF	15 de maio de 2025
2. Lançamento - Publicação Edital EG no DIOE	SETI/DG	16 de maio de 2025
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	19 de maio a 02 de julho de 2025
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	03 a 07 de julho de 2025
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	08 a 10 de julho de 2025
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	11 a 15 de julho de 2025
7. Análise final das adequações	UEF	16 de julho de 2025
8. Envio da versão final da proposta (via e-protocolo) para SETI/DIRES	DIRES/SETI	17 a 21 de julho de 2025
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	22 a 23 de julho de 2025
10. Avaliação UEF	UEF	28 de julho a 01 de agosto de 2025
11. Publicação do resultado em DIOE*	SETI	04 de agosto de 2025
12. Período de apresentação de recurso ao resultado	IEES	05 de agosto de 2025
13. Análise e resposta ao recurso	UEF/Comissão	06 de agosto de 2025
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	07 de agosto de 2025
15. Assinatura do TED	SETI	08 a 13 de agosto de 2025
16. Publicação do TED em DIOE	SETI/DG	14 a 15 de Agosto de 2025
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho

18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

***Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.**

10.1 As propostas somente poderão ser formalizadas após a publicação do edital de resultado final, junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.1.1 As instituições que não cumprirem os prazos definidos neste edital para apresentação e/ou adequação da proposta não terão seus projetos aprovados no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (item 10) e os projetos remanescentes serão analisados em edital suplementar, a ser publicado pela Diretoria de Ensino Superior.

10.2 Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A Instituição Proponente poderá interpor recurso administrativo estritamente em relação ao não cumprimento das disposições do presente edital, ressalvada a aplicação da legislação correlata, não sendo possível a interposição de recursos tendentes a reconsiderar as avaliações técnicas dos setores competentes que eventualmente tenham concluído pela desaprovação da proposta.

11.2 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino Superior, via e-protocolo, conforme prazo constante no item 10 deste edital.

11.3 Poderá ser publicado edital suplementar de resultado, a fim de contemplar a inclusão de proposta em decorrência de decisão administrativa proveniente de recurso.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção e responsabilidade estão previamente definidas na minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aprovada por meio da Resolução n.º 083/2024-PGE.

- 12.2** A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.3** A Seti poderá, a qualquer tempo, aportar novos recursos financeiros nesta Encomenda Governamental.
- 12.4** A Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 15 de maio de 2025

JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Em exercício

**ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL**

Seção	Descrição
Resumo Executivo	Apresentação sucinta do projeto, destacando objetivos principais, relevância da proposta e panorama das atividades desenvolvidas. Deve incluir resultados preliminares, impactos gerados e perspectivas para a fase final.
Metodologia Aplicada	Descrição das estratégias utilizadas na execução e no acompanhamento das atividades, detalhando ações desenvolvidas e metodologia adotada.
Metas e Indicadores	Avaliação do cumprimento das metas e indicadores, evidenciando o desempenho quantitativo e qualitativo das ações.
Considerações parciais	Síntese dos principais aprendizados, desafios enfrentados e boas práticas identificadas. Deve incluir sugestões para aprimoramento e continuidade das ações.
Anexos	Documentos comprobatórios, registros audiovisuais, e-books, BI, sites, aplicativos, coleta de dados, entre outros.

**ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

Seção	Descrição
Resumo Executivo	Apresentação detalhada dos resultados da Encomenda Governamental, incluindo impactos gerados e perspectivas para sua sustentabilidade.
Metas e Indicadores	Avaliação final do cumprimento das metas, com análise quantitativa e qualitativa da execução do projeto.
Conclusões e Recomendações	Síntese dos principais aprendizados, desafios enfrentados e boas práticas. Deve incluir perspectivas futuras e impactos institucionais.
Publicização	Estratégias de divulgação, incluindo relatórios de eventos, publicações e contribuições para o Observatório de Boas Práticas da SETI.

QUADRO I

Sugestões de temáticas ou cursos a serem ofertados ou abordados
<p>1. Gestores Municipais e Equipes de Prefeitura</p> <p>Organização da Administração Pública e Governança Obrigatoriedade de Licitar e Tipos de Licitação Políticas Públicas e Inteligência Artificial: Regulação e Ética Governo Inteligente: Como a IA está revolucionando a Administração Pública IA para Gestão Pública: Ferramentas e Casos de Sucesso Cibersegurança e IA no Setor Público Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação Planejamento e Gerenciamento de Projeto: Cronograma Planejamento e Gerenciamento de Projeto: Custo e Orçamentos Governança Direito Financeiro Direito Tributário Gestão por Competências e Avaliação de Pessoas Gestão da Carteira de Clientes no Setor Público Responsabilidade Socioambiental do Empreendedor Público</p>
<p>2. Inovação e Criatividade</p> <p>A criatividade e a inovação – cultura e gestão da inovação A criatividade estudada cientificamente Tecnologia e Criatividade para inovação Ferramentas de criatividade Estrutura e cultura organizacional para inovação Gestão da inovação nas empresas Intraempreendedorismo Etapas do projeto: invenção, ideação, inovação e o papel da gerência Gestão da Inovação no Setor Público</p>
<p>3. Gestão e Negócios</p> <p>Administração e Organizações Administração Estratégica: Planejamento Competências Gerenciais Gestão de Projetos e Negócios Digitais Gestão de Projetos e Processos Gestão de Vendas Gestão Comercial de Alta Performance Gestão de Custos Gestão de Clientes Inativos Gerenciamento de recursos e aquisições em projetos Gerenciamento de riscos em projetos Gerenciamento da qualidade e comunicação em projetos</p>
<p>4. Inteligência Artificial e Transformação Digital</p> <p>Introdução à Inteligência Artificial: Conceitos e Aplicações IA para Todos: Fundamentos e Impactos na Sociedade Desmistificando a Inteligência Artificial IA no Cotidiano IA para Negócios: Oportunidades e Desafios Tomada de Decisão com Inteligência Artificial IA para Empreendedores: Como Integrar Tecnologia ao Seu Negócio Automação Inteligente: IA Aplicada à Gestão e Inovação Transformação Digital com IA: Estratégias para o Futuro</p>

5. Inteligência Artificial e Educação

Educação e Inteligência Artificial: Ensino e Aprendizagem no Século XXI
Pensamento Computacional e IA na Educação
Ferramentas de IA para Professores e Pesquisadores
Chatbots, Tutores Virtuais e o Futuro da Educação com IA
IA na Educação: Impactos e Possibilidades

6. Empreendedorismo e Carreira

A construção do projeto de carreira
O Empreendedor no Brasil e no Mundo
Estudo das Oportunidades na Criação de Negócios
Inside Sales e a gestão do funil de vendas
Estratégia de Gestão Financeira dos Novos Negócios
Prospecção, Estratégias e Técnicas

7. Finanças e Contabilidade

Análise de viabilidade e gerenciamento de projetos
Auditoria das Demonstrações Financeiras
Contabilidade Financeira
Controladoria
Matemática Financeira com HP 12C

8. Marketing e Comunicação Digital

Branding
Conceito de branding e brand equity
Planejamento Estratégico de Marketing
Marketing Digital
Marketing pessoal e profissional
Google Analytics
Facebook Marketing
Instagram Marketing
Linkedin Marketing Corporativo

9. Comunicação e Mídias

Comunicação e Negociação
Comunicação e Relacionamento Interpessoal nas organizações
Habilidades para Construção de Texto no Ambiente Organizacional
A estrutura do texto jornalístico
As vertentes da reportagem e os gêneros jornalísticos
Lide jornalístico
Notícia, nota e reportagem
Entrevista jornalística
Comunicação não violenta

10. Tecnologia e Ferramentas Digitais

Business Intelligence - BI e Power BI: Conceitos Fundamentais
Building Information Modeling – BIM – Conceitos Fundamentais
MS-Excel Básico
MS-Word Básico

11. Fotografia e Audiovisual

Fotografia: equipamento, iluminação e composição
Introdução ao fotojornalismo
Como funcionam os direitos autorais na Fotografia?
Ensaio fotográfico

Introdução a fotografia documental
O Roteirista e o roteiro
Roteiro audiovisual
Roteiro Narrativo
Roteiros para publicidade e programas televisivos

12. Saúde

Saúde Pública e Transformação Digital: IA Aplicada ao SUS
Cibersegurança na Gestão de Prontuários Eletrônicos
Atendimento Humanizado em Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
Comunicação Efetiva para Equipes Multidisciplinares da Saúde
Gestão de Projetos na Saúde Pública: do Planejamento à Execução
Introdução ao Direito Financeiro Aplicado à Saúde
Biotecnologia e Inovação em Saúde: Fundamentos e Aplicações Regionais
Ferramentas Digitais para Análise de Dados em Saúde

13. Agropecuária

Agricultura Digital: Introdução ao Uso de Drones e Sensores Remotos
IA no Agronegócio: Aplicações Práticas para Diagnóstico, Previsão e Logística
Gestão Sustentável da Propriedade Rural: Custo, Renda e Responsabilidade Ambiental
Produção Animal e Bem-estar: Técnicas e Legislação Atualizada
Agroecologia e Inovação: Novos Modelos de Produção para o Desenvolvimento Local
Empreendedorismo Rural e Mercado Local



ePROCOLO



Documento: **EDITALEG004MICROCRENCIAIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jamil Abdanur Junior** em 15/05/2025 16:18.

Inserido ao protocolo **23.961.896-0** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 15/05/2025 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47df2ee51a34e341668d0e73164c09c.